



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
DOMINGOS PROTETOR

LIDO
EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3290/2023

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL
DA "CULTURA GEEK" NO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Cultura Geek, no âmbito do Município de Petrópolis, a ser comemorada, anualmente, na semana que inclui o dia 04 de maio.

Parágrafo único. Entende-se por Cultura Geek, todas as ações, interações, atividades, tendências e estilo de vida popular diretamente ligada a jogos eletrônicos, jogos de tabuleiro e interpretação (RPG), tecnologias de integração, interação e imersão atuais e suas predecessoras, literatura em todas suas ramificações (mangás, quadrinhos, etc.), produções cinematográficas, animações, séries e moda (cosplay e caracterização).

Art. 2º - A Semana da Cultura Geek possui como objetivos:

- I – Valorizar e fomentar a Cultura Geek no Município de Petrópolis;
- II – Reconhecer e integrar a importância deste estilo de vida na formação social e intelectual dos munícipes;
- III – Promover eventos nos quais a população possa interagir com os elementos da Cultura Geek;
- IV – Propiciar ações de entretenimento à comunidade local.

Art. 3º - Para os fins do art. 2º desta Lei, poderão ser realizadas sobre a temática Geek:

- I – Palestras;
- II – Feiras de livros, mangás e demais literaturas relacionadas;
- III – Campeonatos e torneios de jogos eletrônicos e de tabuleiro;
- IV – Concursos de cosplay e desenhos;
- V – Fóruns de discussão, apresentação e disseminação de inovação tecnológica;
- VI – Sessões e maratonas públicas de filmes, animes e séries;
- VII – Exposições;
- VIII – Demais atividades correlatas.

Parágrafo único. O Poder Público poderá firmar parcerias de colaboração com a iniciativa privada, entidades de classe, instituições, fundações, associações e demais grupos interessados no assunto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por fim instituir a "Semana Municipal da "Cultura Geek", no Município de Petrópolis, a ser comemorada na semana que inclui o dia 04 de maio.

De início, cumpre observar que nos termos do art. 215, *caput* e §1º, da Constituição Federal de 1988:

"Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e

apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Data do Documento: 19/06/2023 - 17:23:55
Processo: 3290/2023 às 19/06/2023 - 17:25:38

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 20230546000401313290

§ 1º **O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos**

participantes do processo civilizatório nacional.(...)”

Segundo, a “Cultura Geek” se caracteriza como um estilo de vida, no qual os indivíduos se interessam por tudo que está

relacionado à tecnologia e eletrônica. Além disso, gostam de filmes de ficção científica, são aficionados por jogos

eletrônicos e jogos de tabuleiro, mangás, *animes* e *cosplay* (forma de expressão em que uma pessoa ao se fantasiar de

um personagem, realiza uma performance, mostrando como é ser uma nova pessoa).

Ademais, não passe despercebido que o universo da cultura geek tem se revelado um importante propulsor da economia visto que:

“Os produtos do universo geek (relacionados à cultura pop, como filmes, séries e jogos) alimentam um mercado mundial que faturou

cerca de US\$ 300 bilhões no ano passado, segundo um levantamento feito pela Brandar Consulting, por encomenda da

*Licensing International. **No Brasil, esse valor ficou na casa dos R\$ 21,5 bilhões em 2021, segundo dados da Associação***

***Brasileira de Licenciamento de Marcas e Personagens (Abral). Os valores vêm de uma crescente: em 2020, o faturamento por aqui foi de R\$ 21 bilhões, e em 2019, R\$ 20 bilhões. (...)**”[1]*

Neste sentido, considerando que a temática “Geek” vem crescendo cada vez mais em nosso país, mostrando-se ser uma verdadeira tendência na cultura contemporânea, o presente Projeto de Lei tem por intenção valorizá-la e fomentá-la, promovendo eventos de acessibilidade a todos os interessados nesta vertente cultural.

Destaque-se que a data escolhida para a celebração da Semana Municipal da “Cultura Geek”, 04 de maio, deve-se ao fato de ser este o dia escolhido para a comemoração do “Star Wars Day” (Dia do “Star Wars”), já que o lançamento deste filme é considerado como o marco desta cultura. Quanto à escolha do dia 04 de maio para a comemoração do “Star Wars Day”:

“(...) O motivo tem relação com a frase “Que a força esteja com você”, bordão clássico da trama. Em inglês, a frase é traduzida como “May the force be with you”, o que também soa como “May The Fourth”, que significa justamente 4 de maio.

Com o trocadilho, os admiradores de Star Wars transformaram os dizeres icônicos em “May the 4th be with you” (“Que o 4 de maio esteja com você”) e criaram a data comemorativa.(...)”[2]

Por fim, o Município de Mogi Mirim (SP) e o Estado de Alagoas instituíram a referida semana por meio da Lei Municipal n.º 6.491/2022 e da Lei Estadual n.º 8.731/2022, respectivamente, demonstrando como a “Cultura Geek” vem ganhando força em outras unidades federativas do país.

Diante do exposto e considerando a importância da matéria, peço o apoio dos Ilustres Pares para aprovação do Projeto de Lei em tela, que é de relevante interesse público e social.

Petrópolis, 19 de junho de 2023.

[1] <https://www.gironews.com/negocios/forca-dos-licenciados-69301/>

